



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

PORTARIA nº 32/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, DENISON ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando o recebimento do Memorando de Nº 344/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Licitação.

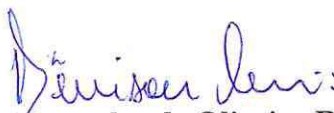
RESOLVE:

Art. 1º - nomear os servidores **Rosinaldo Corrêa da Silva - matrícula 5694-4/4**, como Fiscal de Ata de Registro de Preços e **Paula Beatriz Nascimento Monteiro Cruz - matrícula 1729-9/1**, como Fiscal Suplente, para fiscalização da **Ata de Registro de Preços do processo nº 2022/8/5510 do Pregão Eletrônico SRP nº 094/2022/PMC**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 21 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência ao interessado.

Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro de 2022.


Dênison Alexandre de Oliveira Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Nº 016/2021
Prof. Esp. Denison A. O. Ribeiro
Secretário Mun. de Esporte e Lazer
Portaria Nº 016/21

PORTARIA Nº 033/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E
TRÂNSITO, SRª CLEIDIANE MARTINS PINTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando o memorando nº 344/2022/SUPRI/PMC

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **RODRIGO ALOYSIO SOUSA VINHOTE**, matrícula 213224-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Titular e **JERFCILENE CONCEIÇÃO TEIXEIRA CARVALHO**, matrícula 146689-5, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preços do Processo nº 2022/8/5510, do Pregão Eletrônico SRP nº 094/2022/PMC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro e carimbos com mão de obra e todo material necessário, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como, o Instituto de Previdência do Município de Castanhal/Pa, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.



Cleidiane Martins Pinto
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito
Decreto nº 132/22, de 07 de junho de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 1042/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA
ALAINÉ GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **Edimison José da Silva Lameira, matrícula nº 153575-7** nº 153465-3, Fiscal Titular e **Lara Licia Gusmão Melo, matrícula nº 153065-8** como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do **Pregão Eletrônico SRP Nº 094/2022/PMC**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS, BEM COMO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

CLAUDIA
ALAINÉ GOMES
SEABRA:71314
270206

Assinado de forma
digital por CLAUDIA
ALAINÉ GOMES
SEABRA:71314270206
Dados: 2022.11.21
14:07:06 -03'00'

Claudia Alaine Gomes Seabra
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 052/2021



Instituto de Previdência do Município de Castanhal

Portaria nº146/2022, de 22 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL -IPMC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando, o Memo nº344 /2022/Licitação.

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 -inciso III e 67 da LEI Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de uma representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Instituto de Previdência do Município de Castanhal. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores **Arnaldo Mello Carvalho Neto (Mat. 8890-0)** e **Raimundo Madson da Costa (Mat. 7258-3)**, respectivamente, fiscal e Suplente, para atuar na fiscalização do Processo Licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº094/2022/PMC**, cujo objeto é a **contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de chaveiro e carimbos com mão de obra e todo material necessário**, destinado a atender as necessidades deste Instituto de Previdência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Art. 4º- Dê-se Ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 22 dias de novembro de 2022.

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021



os/paulo

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 070/2022/SEMMA

22 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CASTANHAL E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SR. ADALBERTO DE MORAES FILHO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DECRETO FEDERAL Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

Resolve:

*Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para **FISCAIS DE CONTRATO** a contar da publicação deste ato, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO Nº 2022/8/5510 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 094/2022/PMC, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL, afim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma vez que se encontra devidamente credenciada pelo período de 12 (doze) meses.*

- **IGOR MARTINS ZAMPOLO – Agente Administrativo – Matrícula 17108-1 (TITULAR)**
- **CAROLINE CARRERA MARTINO QUEIROZ - Auxiliar de Gestão Pessoal – Matrícula - 1434250 (SUPLENTE)**

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado no Diário Oficial do
Município de Castanhal

Edição: 1792 Período: 23/11/2022

Página: 16 Em 23/11/2022


ADALBERTO DE MORAES FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Castanhal - PA
Decreto nº 138/22, de 15 de junho de 2022

Responsável pela Publicação
Rui Silvio Oliveira Hugaldes
Coord. de Imprensa Oficial
Port. nº 087/21

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.851/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Processo nº2022/11/7634, da Secretaria Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor **AFONSO TAKASHI NOBUSHIGE**, do cargo comissionado de Auxiliar de Coordenador de Projetos de Turismo, com 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Tempo Integral, lotação Secretaria Municipal de Cultura, retornando ao cargo de Agente Administrativo – ZU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.852/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Processo nº2022/11/7632, da Secretaria Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AFONSO TAKASHI NOBUSHIGE**, Agente Administrativo – ZU, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva, lotação Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.854/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Processo nº2022/11/7635, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o servidor **WAGNER PAIXÃO CARDOSO**, cargo Motorista, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.855/22, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Processo nº2022/11/7396, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, o servidor **LUCAS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUZA**, cargo Motorista, lotação Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sem prejuízo de sua função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 23 de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Amanda Macambira Erdócia

Secretária Municipal de Administração

SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PORTARIA Nº 211/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI
LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **SAMYA BRITO DE SOUZA** matrícula nº 213398-1 como Fiscal Titular, e **ORLANDO DE ARAUJO MOREIRA NETO** matrícula nº 146507-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022/PMC, edital de credenciamento nº 006/2022/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MÁQUINAS PESADAS, PASSEIO, UTILITÁRIOS, COLETIVOS E DE CARGA COM CONDUTOR, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 212/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SRA. ELIENAI
LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Assistência Social. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **LUIS EDUARDO MONTEIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 212203-2, como Fiscal Titular e **SULEMITA SILVA DE FREITAS**, matrícula nº 213565-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da Ata de registro de preços do Processo nº 2022/8/5510 do Pregão Eletrônico SRP nº 094/2022/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, destinado a atender as necessidades do Fundo/Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Em caso de Termo Aditivo de prorrogação de prazo de contrato, os fiscais designados nesta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do Município revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 213/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a pedido o contrato temporário do (a) Sr. (a). **ELIA ARAÚJO DE SOUZA**, função, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos dez dias do mês de novembro de 2022.

Paulo Sergio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 214/2022, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Distratar a pedido o contrato temporário do (a) Sr. (a). **ROSANIA MARIA AMANAJAS MAUÉS LEMOS**, função, ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) nesta Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos dez dias do mês de novembro de 2022.

Paulo Sergio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 215/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CASTANHAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **ELIENAI LOPES DE SOUSA CASTELO BRANCO**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base no Artigo 81, Inciso III, da Lei Municipal nº 003/99, de 04/02/99, Licença Luto de 08 (oito) dias, no período de 13 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2022 com retorno no dia 21 de novembro de 2022, ao servidor **JOAO PAULO BARBOSA**, função Auxiliar de Coordenador da Proteção Social Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS. Anexo cópia da certidão de óbito da mãe, datado em 13 de novembro de 2022.

Art. 2º - Cabe a Coordenadoria de Recursos Humanos, fazer registro em ficha funcional face cumprimento da documentação comprobatória.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 23 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de 2022.

Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 081/21, de 12 de maio de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 1.044/22-SEMED, DE 23/11/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 65, PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 026/12 DE 10 DE MAIO DE 2012, ALTERADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 008/14 DE 02 DE JULHO DE 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 10% (Dez por Cento) de Gratificação de Titularidade (Especialização: em GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA) à servidora **FRANCINAIDE SOARES DA CRUZ ALVES**, matrícula 211286-1, cargo Especialista em Educação, conforme documentação comprobatória da interessada arrolada ao Processo nº 0168/21, Parecer Pedagógico, análise da Coordenadoria de Recursos Humanos e Parecer Jurídico Normativo nº 004/17, datado de 02/03/2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação (EMEF ANA PAULA SANTOS DOS E SANTOS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Paulo Sérgio Rodrigues Titan

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

PORTARIA Nº 1.045/22 - SEMED, DE 23/11/2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CLÁUDIA ALAINE SEABRA DE LIMA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;

Considerando, o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 016/09, de 09 de junho de 2009, que dispõe sobre a Emenda Aditiva ao Artigo 108, §3º e 4º, da Lei Municipal Nº 003/99, de 04 de fevereiro de 1999;

RESOLVE:



PORTARIA Nº 1.452/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 344/2022/SCL, constante do Processo Nº 2022/8/5510;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 791891-1, como Fiscal Titular e, **Hélio Santos Mota**, matrícula Nº 854643-6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2022/8/5510**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 094/2022/PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO**, destinado ao atendimento das diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como o Instituto de Previdência, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 21 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 1.875/22, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o memo nº 073/2022, constante do Processo nº 2022/11/7751;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

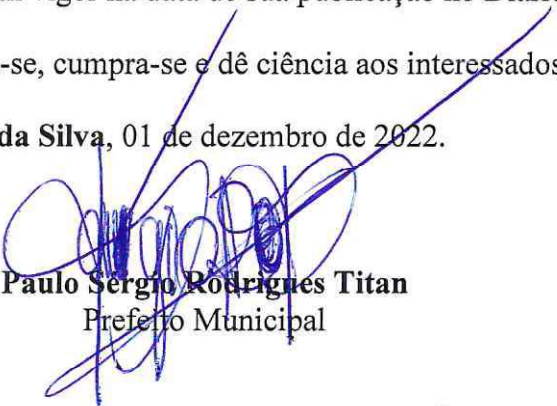
Art. 1º - Designar os servidores **Luiz André Nascimento de Almeida**, matrícula nº 212210-0-, Fiscal Titular, e **Adancley da Silva Rodrigues**, matrícula nº 210013-3, Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a **ATA DE PREÇO DO PROCESSO Nº 2022/8/5510, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 094/2022/PMC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS COM MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Palácio Maximino Porpino da Silva, 01 de dezembro de 2022.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal

REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA MESMA DATA.


Amanda Macambira Erdócia
Secretária Municipal de Administração